

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE MG
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2020

REGULAMENTO DOS PROCESSOS SIMULTÂNEOS DE CONSULTA ELEITORAL PARA OS CARGOS DE REITOR E DIRETOR-GERAL DOS *CAMPI* BARBACENA, JUIZ DE FORA, MANHUAÇU, MURIAÉ, RIO POMBA, SANTOS DUMONT E SÃO JOÃO DEL-REI DO IF SUDESTE MG - QUADRIÊNIO 2021-2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO nº1

A Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a **Retificação dos Processos Simultâneos de consulta aos cargos de Reitor(a) e de Diretores-Gerais dos *campi* Barbacena, Manhuaçu, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont e São João del-Rei** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, referente ao Quadriênio 2021-2025.

Para tanto:

Onde se lê:

Art. 30. Os candidatos ao cargo de Reitor preencherão o formulário eletrônico de inscrição, no qual deverão anexar os seguintes documentos:

I - certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou setor equivalente do *campus* de lotação do candidato, com o tempo de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

II - documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I ou II, do art. 25, deste regulamento;

III - cópia de documento de identificação de validade nacional, com foto;

IV - resumo do currículo do candidato, contendo até 03 (três) páginas, a ser, posteriormente, veiculado no sítio oficial das Eleições 2020 do IF Sudeste MG;

V - foto atualizada, em arquivo digital de alta definição, no formato JPG ou PNG, enviada em arquivo compactado.

VI - Programa de Trabalho.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho será publicado nos meios oficiais de divulgação das candidaturas do IF Sudeste MG e deverá ser elaborado para o Quadriênio (2021-2025), com até 25 páginas, contendo apresentação, diretrizes, principais ações e considerações finais.

Leia-se:

Art. 30. Os candidatos ao cargo de Reitor preencherão o formulário eletrônico de inscrição, no qual deverão anexar os seguintes documentos:

I - certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou setor equivalente do *campus* de lotação do candidato, com o tempo de efetivo exercício em instituição federal de educação profissional e tecnológica.

II - documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I ou II, do art. 25, deste regulamento;

III - cópia de documento de identificação de validade nacional, com foto;
IV - resumo do currículo do candidato, contendo até 03 (três) páginas, a ser, posteriormente, veiculado no sítio oficial das Eleições 2020 do IF Sudeste MG;
V - foto atualizada, em arquivo digital de alta definição, no formato JPG ou PNG, enviada em arquivo compactado.

VI - Programa de Trabalho.

a) O Programa de Trabalho será publicado nos meios oficiais de divulgação das candidaturas do IF Sudeste MG e deverá ser elaborado para o Quadriênio 2021-2025, com até 25 páginas (A4), contendo apresentação, diretrizes, principais ações e considerações finais, em formato PDF (a formatação, colocação de imagens e outras características do documento são livres).

b) Opcionalmente, o candidato poderá apresentar um segundo documento de Programa de Trabalho, em PDF, com formato livre, desde que respeitadas as previsões deste regulamento. O documento será publicado juntamente com aquele previsto na alínea anterior e deve ser enviado para o e-mail da comissão eleitoral competente durante o período de inscrição de candidaturas.

Onde se lê:

Art. 31. Os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de *campus* preencherão o formulário eletrônico de inscrição, no qual deverão anexar os seguintes documentos:

I - certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou setor equivalente do *campus* de lotação do candidato, com o tempo de efetivo exercício em instituição federal de educação tecnológica.

II - documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I, II ou III, do art. 26, deste regulamento;

III - cópia de documento de identificação de validade nacional, com foto;

IV - resumo do currículo do candidato, contendo até 03 (três) páginas, a ser, posteriormente, veiculado no sítio oficial das Eleições 2020 do IF Sudeste MG;

V - foto atualizada, em arquivo digital de alta definição, no formato JPG ou PNG, enviada em arquivo compactado.

VI - Programa de Trabalho.

Parágrafo único. O Programa de Trabalho será publicado nos meios oficiais de divulgação das candidaturas do IF Sudeste MG e deverá ser elaborado para o Quadriênio (2021-2025), com até 25 páginas, contendo apresentação, diretrizes, principais ações e considerações finais.

Leia-se:

Art. 31. Os candidatos ao cargo de Diretor-Geral de *campus* preencherão o formulário eletrônico de inscrição, no qual deverão anexar os seguintes documentos:

I - certidão expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas ou setor equivalente do *campus* de lotação do candidato, com o tempo de efetivo exercício em instituição federal de educação tecnológica.

II - documentação comprobatória do atendimento a, pelo menos, um dos requisitos previstos nos incisos I, II ou III, do art. 26, deste regulamento;

III - cópia de documento de identificação de validade nacional, com foto;

IV - resumo do currículo do candidato, contendo até 03 (três) páginas, a ser, posteriormente, veiculado no sítio oficial das Eleições 2020 do IF Sudeste MG;

V - foto atualizada, em arquivo digital de alta definição, no formato JPG ou PNG, enviada em arquivo compactado.

VI - Programa de Trabalho.

a) O Programa de Trabalho será publicado nos meios oficiais de divulgação das candidaturas do IF Sudeste MG e deverá ser elaborado para o Quadriênio 2021-2025, com até 25 páginas (A4), contendo apresentação, diretrizes, principais ações e considerações finais, em formato PDF (a formatação, colocação de imagens e outras características do documento são livres).

b) Opcionalmente, o candidato poderá apresentar um segundo documento de Programa de Trabalho, em PDF, com formato livre, desde que respeitadas as previsões deste regulamento. O documento será publicado juntamente com aquele previsto na alínea anterior e deve ser enviado para o e-mail da comissão eleitoral competente durante o período de inscrição de candidaturas.

Onde se lê:

Art. 96. Em cada *campus*, *campus* avançado e na Reitoria, haverá um computador com internet e uma mesa receptora de votos, composta por até 02 (dois) mesários responsáveis pelo acompanhamento, credenciados pelas Comissões Eleitorais dos *campi* e/ou Central, para situações de servidores e/ou estudantes impossibilitados de acessar algum dispositivo conectado à internet (smartphone, tablet ou computador), para a garantia do direito ao voto.

§ 1º Para cada cargo integrante da mesa receptora, será indicado um suplente.

§ 2º Caberá às Comissões Eleitorais dos *campi* e Central encaminhar, para os mesários, a relação nominal dos alunos regularmente matriculados, bem como a relação dos servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente da Instituição, para a liberação do computador disponível.

§ 3º Deve-se respeitar, rigorosamente, nos locais de votação dos *campi* e/ou Reitoria, as normas de combate à COVID-19, instituídas pelos órgãos federais, estaduais e/ou municipais respectivos.

Leia-se:

Art. 96. Em cada *campus*, *campus* avançado e na Reitoria, haverá um computador com internet e uma mesa receptora de votos, composta por até 02 (dois) mesários responsáveis pelo acompanhamento, credenciados pelas Comissões Eleitorais dos *campi* e/ou Central, para situações de servidores e/ou estudantes impossibilitados de acessar algum dispositivo conectado à internet (smartphone, tablet ou computador), para a garantia do direito ao voto.

§ 1º Para cada cargo integrante da mesa receptora, será indicado um suplente.

§ 2º Caberá às Comissões Eleitorais dos *campi* e Central encaminhar, para os mesários, a relação nominal dos alunos regularmente matriculados, bem como a relação dos servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente da Instituição, para a liberação do computador disponível.

§ 3º Deve-se respeitar, rigorosamente, nos locais de votação dos *campi* e/ou Reitoria, as normas de combate à COVID-19, instituídas pelos órgãos federais, estaduais e/ou municipais respectivos.

§4º O atendimento previsto no *caput* deste artigo será realizado pelo período de 13h:30min às 19h:30min., no dia da votação.

Onde se lê:

Art. 47. Caso desejem realizar apresentações ao vivo (*lives*) ou webconferências, os candidatos a Reitor e a Diretor-Geral deverão solicitar autorização, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral *de campus*, respectivamente, por meio de e-mail, conforme Anexo II.

Parágrafo único. Os eventos mencionados no *caput* não poderão ocorrer de forma simultânea para candidatos que concorram ao mesmo cargo, respeitado o intervalo mínimo de 01(uma) hora entre o fim e o início de cada evento.

Leia-se:

Art. 47. Caso desejem realizar apresentações ao vivo (*lives*) ou webconferências, os candidatos a Reitor e a Diretor-Geral deverão solicitar autorização, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à Comissão Eleitoral Central e à Comissão Eleitoral *de campus*, respectivamente, por meio de e-mail, conforme Anexo II.

§1º Os eventos mencionados no *caput* não poderão ocorrer de forma simultânea para candidatos que concorram ao mesmo cargo, respeitado o intervalo mínimo de 01(uma) hora entre o fim e o início de cada evento.

§2º Os eventos mencionados no *caput* deste artigo terão duração máxima de 02 (duas) horas.

Onde se lê:

Art. 45. Considerando a situação vivenciada de Pandemia da COVID-19, poderão ser utilizados os e-mails institucionais para promover a referida campanha. Nesse sentido, cada candidato a Reitor e a Diretor-Geral de *campus* poderá enviar, por turno do processo eleitoral, no máximo 02 (dois) e-mails para os grupos de e-mail institucional do IF Sudeste MG, contendo, exclusivamente, propostas com vistas à divulgação de sua campanha e cada e-mail deve possuir conteúdo limitado a 1.500 palavras na mensagem e imagem de até 10MB, sem anexos.

I – o candidato a Reitor destinará os e-mails a todos os servidores do IF Sudeste MG.

II – o candidato a Diretor-Geral de *campus* destinará os e-mails aos servidores do *campus* onde é candidato.

Parágrafo único. Não é permitido o envio de e-mails por contas que não sejam institucionais àquelas institucionais.

Leia-se:

Art. 45. Considerando a situação vivenciada de Pandemia da COVID-19, poderão ser utilizados os e-mails institucionais para promover as campanhas. Nesse sentido, as comissões competentes farão o disparo dos e-mails para os grupos de e-mail institucional do IF Sudeste MG.

§1º Os candidatos deverão enviar à comissão competente o conteúdo que desejem promover nos moldes previstos pelo *caput*, por meio do e-mail indicado no Anexo II, no mínimo 12 (doze) horas antes da que desejam para o disparo.

§2º O conteúdo deverá conter, exclusivamente, propostas com vistas à divulgação da campanha do candidato, limitado a 1.500 palavras na mensagem (sem links). Poderá ser encaminhada no corpo do e-mail até uma imagem de no máximo 10MB, sem outros anexos.

§3º Cada candidato terá direito ao envio de no máximo 02 (dois) e-mails, por turno do processo eleitoral.

§4º Os e-mails do candidato a Reitor serão destinados a todos os servidores do IF Sudeste MG e os e-mails do candidato a Diretor-Geral de campus serão destinados aos servidores do campus onde é candidato.

§5º Não é permitido o envio de respostas ou encaminhamento dos e-mails mencionados no *caput*.

§6º Não é permitido o envio de e-mails por contas que não sejam institucionais àquelas institucionais.

§7º Não é permitido outro uso do e-mail institucional para a promoção de campanha, senão como o previsto neste artigo.

Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DOS PROCESSOS DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR E DIRETORES-GERAIS DOS *CAMPI* BARBACENA, JUIZ DE FORA, MANHUAÇU, MURIAÉ, RIO POMBA, SANTOS DUMONT E SÃO JOÃO DEL-REI

Data	Ações
10/11/2020	Divulgação do Regulamento.
11/11/2020	Apresentação de impugnações ao presente Regulamento Eleitoral, a serem entregues à Comissão Eleitoral Central, conforme o regulamento.
12/11/2020	Julgamento das impugnações ao presente Regulamento Eleitoral, publicação e impugnações à(s) retificação(ões), caso realizadas.
13/11/2020	Julgamento das impugnações às retificações e Publicação do Regulamento Consolidado dos Processos de Consulta Eleitoral para Escolha aos Cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos campi para o mandato de 2021 a 2025, retificado após análise dos recursos.
14/11/2020 a 17/11/2020	Recepção das Inscrições de Candidatos ao Cargo de Diretor-Geral e Reitor, pela Comissão Eleitoral competente de acordo com o Regulamento
18/11/2020	Divulgação da lista de candidaturas deferidas e fiscais indicados.
19/11/2020	Pedidos de impugnação ao registro de candidaturas e recursos em face do seu indeferimento. Notificação ao candidato que teve a candidatura impugnada.

20/11/2020	<p>Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja pedidos de impugnação de candidaturas ou recursos em face do indeferimento de candidatura.</p> <p>*cada processo de consulta poderá ter as listas de homologação de candidaturas divulgadas em momentos diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.</p>
20/11/2020 a 02/12/2020	<p>Campanha Eleitoral do 1º turno, imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja pedido de impugnação ao registro de candidaturas ou recursos em face do indeferimento de candidatura.</p> <p>**cada processo de consulta poderá ter prazos de campanha diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.</p>
20/11/2020	Apresentação da defesa contra impugnação de candidatura;
20/11/2020	Divulgação das normas dos debates.
23/11/2020	Julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos às decisões de indeferimento.
23/11/2020	Publicação do código fonte personalizado para o pleito no IF Sudeste MG.
24/11/2020	Recursos em face das decisões acerca da impugnação e impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.
25/11/2020	*Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca da impugnação ou impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.
25/11/2020 a 02/12/2020	**Campanha Eleitoral do 1º turno, imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca da impugnação ou impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.
25/11/2020	Julgamento dos recursos interpostos em face da decisão acerca da impugnação e das impugnações à candidaturas deferidas após o recurso
26/11/2020	Recurso em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso.
27/11/2020	*Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja interposição de Recurso em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso.

27/11/2020	Divulgação das listas preliminares de eleitores aptos, lotados e em exercício, de cada campus.
27/11/2020 a 02/12/2020	** Campanha Eleitoral do 1º turno imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso .
28/11/2020	Julgamento dos recursos interpostos em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso e Publicação da homologação dos registros das candidaturas.
28/11/2020 a 02/12/2020	Campanha Eleitoral do 1º turno imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, no caso da observância de todos os procedimentos de recursos e impugnações.
29/11/2020	Sorteio da ordem dos candidatos a Reitor e Diretor nas cédulas e definição das datas e locais dos debates para Reitor.
20/11/2020 a 02/12/2020	Debates para eleição de Diretor-Geral e Reitor nos campi. <i>*os debates poderão ser realizados do dia posterior ao do início da campanha até último dia de campanha, observando que o período de campanha pode ser diferente para cada processo de consulta, conforme recursos e/ou impugnações recebidos.</i>
30/11/2020	Impugnação e regularização da lista de eleitores, pedidos de inclusão.
01/12/2020	Julgamento das impugnações às listas de eleitores e divulgação das listas homologadas.
02/12/2020	Regularização da lista de eleitores.
03/12/2020	Eleições (1º turno) na Reitoria, nos campi, de 00h:01min às 23h:59min.
04/12/2020	Apuração e divulgação do resultado provisório do 1º turno.
07/12/2020	Interposição de recurso ao resultado da eleição a partir do momento da divulgação do resultado provisório.
08/12/2020	Julgamento dos recursos ao resultado da eleição pelas comissões devidas. Divulgação do resultado definitivo do 1º turno. Publicação da homologação do resultado do 1º turno e resultado definitivo, caso não seja necessário o 2º turno.
09/12/2020 a 13/12/2020	Campanha Eleitoral e debates do 2º turno, após publicação da homologação do resultado do 1º turno.
11/12/2020	Sorteio da ordem dos candidatos a Reitor e Diretor nas cédulas e definição das datas e locais dos debates para Reitor para o 2º turno.

14/12/2020	Eleição (2º turno) na Reitoria, nos campi e campi avançados de 00h:01min às 23h:5min.
15/12/2020	Apuração e divulgação do resultado provisório do 2º turno da eleição.
16/12/2020	Interposição de recursos ao resultado provisório do 2º turno da eleição.
17/12/2020	Julgamento dos recursos ao resultado provisório do 2º turno da eleição. Divulgação definitiva do resultado do 2º turno para Reitor. Divulgação definitiva do resultado do 2º turno para Diretores-Gerais. Divulgação definitiva do balanço do processo eleitoral.

*cada processo de consulta poderá ter as listas de homologação de candidaturas divulgadas em momentos diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.

** cada processo de consulta poderá ter prazos de campanha diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.

Leia-se:

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL DOS PROCESSOS DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE REITOR E DIRETORES-GERAIS DOS CAMPUS BARBACENA, JUIZ DE FORA, MANHUAÇU, MURIAÉ, RIO POMBA, SANTOS DUMONT E SÃO JOÃO DEL-REI

Data	Ações
10/11/2020	Divulgação do Regulamento.
11/11/2020	Apresentação de impugnações ao presente Regulamento Eleitoral, a serem entregues à Comissão Eleitoral Central, conforme o regulamento.
12/11/2020	Julgamento das impugnações ao presente Regulamento Eleitoral, publicação e impugnações à(s) retificação(ões), caso realizadas.
13/11/2020	Julgamento das impugnações às retificações e Publicação do Regulamento Consolidado dos Processos de Consulta Eleitoral para Escolha aos Cargos de Reitor e de Diretores-Gerais dos campi para o mandato de 2021 a 2025, retificado após análise dos recursos.
14/11/2020 a 17/11/2020	Recepção das Inscrições de Candidatos ao Cargo de Diretor-Geral e Reitor, pela Comissão Eleitoral competente de acordo com o Regulamento
18/11/2020	Divulgação da lista de candidaturas deferidas e fiscais indicados.

19/11/2020	Pedidos de impugnação ao registro de candidaturas e recursos em face do seu indeferimento. Notificação ao candidato que teve a candidatura impugnada.
20/11/2020	Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja pedidos de impugnação de candidaturas ou recursos em face do indeferimento de candidatura. <i>*cada processo de consulta poderá ter as listas de homologação de candidaturas divulgadas em momentos diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.</i>
20/11/2020 a 02/12/2020	Campanha Eleitoral do 1º turno, imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja pedido de impugnação ao registro de candidaturas ou recursos em face do indeferimento de candidatura. <i>**cada processo de consulta poderá ter prazos de campanha diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.</i>
20/11/2020	Apresentação da defesa contra impugnação de candidatura;
20/11/2020	Divulgação das normas, datas e locais (canais) dos debates.
23/11/2020	Julgamento dos pedidos de impugnação e dos recursos às decisões de indeferimento.
23/11/2020	Publicação do código fonte personalizado para o pleito no IF Sudeste MG.
24/11/2020	Recursos em face das decisões acerca da impugnação e impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.
25/11/2020	<i>*Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca da impugnação ou impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.</i>
25/11/2020 a 02/12/2020	<i>**Campanha Eleitoral do 1º turno, imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca da impugnação ou impugnação à candidaturas deferidas após o recurso.</i>
25/11/2020	Julgamento dos recursos interpostos em face da decisão acerca da impugnação e das impugnações à candidaturas deferidas após o recurso.
26/11/2020	Recurso em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso.
27/11/2020	<i>*Publicação da homologação dos registros das candidaturas, caso não haja interposição de Recurso em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso.</i>
27/11/2020	Divulgação das listas preliminares de eleitores aptos, lotados e em exercício, de cada campus.

27/11/2020 a 02/12/2020	** Campanha Eleitoral do 1º turno imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, caso não haja interposição de recursos em face das decisões acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso.
28/11/2020	Julgamento dos recursos interpostos em face da decisão acerca das impugnações às candidaturas deferidas após recurso e Publicação da homologação dos registros das candidaturas.
28/11/2020 a 02/12/2020	Campanha Eleitoral do 1º turno imediatamente após publicação da homologação das candidaturas, no caso da observância de todos os procedimentos de recursos e impugnações.
29/11/2020	Sorteio da ordem dos candidatos a Reitor e Diretor nas cédulas.
20/11/2020 a 02/12/2020	Debates para eleição de Diretor-Geral e Reitor nos campi. <i>*os debates poderão ser realizados do dia posterior ao do início da campanha até último dia de campanha, observando que o período de campanha pode ser diferente para cada processo de consulta, conforme recursos e/ou impugnações recebidos.</i>
30/11/2020	Impugnação e regularização da lista de eleitores, pedidos de inclusão.
01/12/2020	Julgamento das impugnações às listas de eleitores e divulgação das listas homologadas.
02/12/2020	Regularização da lista de eleitores.
03/12/2020	Eleições (1º turno), de 00h:01min às 23h:59min.
04/12/2020	Apuração e divulgação do resultado provisório do 1º turno, com início às 10h:00min.
07/12/2020	Interposição de recurso ao resultado da eleição a partir do momento da divulgação do resultado provisório.
08/12/2020	Julgamento dos recursos ao resultado da eleição pelas comissões devidas. Divulgação do resultado definitivo do 1º turno. Publicação da homologação do resultado do 1º turno e resultado definitivo, caso não seja necessário o 2º turno.

09/12/2020 a 13/12/2020	Campanha Eleitoral e debates do 2º turno, após publicação da homologação do resultado do 1º turno.
09/12/2020	Divulgação das datas e locais (canais) dos debates.
11/12/2020	Sorteio da ordem dos candidatos a Reitor e Diretor nas cédulas.
14/12/2020	Eleição (2º turno), de 00h:01min às 23h:59min.
15/12/2020	Apuração e divulgação do resultado provisório do 2º turno da eleição, com início às 10h:00min.
16/12/2020	Interposição de recursos ao resultado provisório do 2º turno da eleição.
17/12/2020	Julgamento dos recursos ao resultado provisório do 2º turno da eleição. Divulgação definitiva do resultado do 2º turno para Reitor. Divulgação definitiva do resultado do 2º turno para Diretores-Gerais. Divulgação definitiva do balanço do processo eleitoral.

*cada processo de consulta poderá ter as listas de homologação de candidaturas divulgadas em momentos diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.

** cada processo de consulta poderá ter prazos de campanha diferentes, a depender dos recursos e impugnações recebidos.

Restou verificado que o e-mail da Comissão Eleitoral Central foi publicado errado no regulamento, razão pela qual, além de promover a sua retificação de ofício, receberemos eventuais pedidos de impugnação enviados no prazo e que retornaram pela razão apontada. Esses pedidos serão recebidos até o final do dia de hoje, 12/11/2020.

O eleitor/candidato deverá enviar o pedido de impugnação novamente, acompanhado da tentativa de envio do e-mail com os formulários de impugnação preenchidos, bem como do e-mail de notificação de erro no sistema (o impugnante deverá colocar para imprimir, imprimir em PDF e enviar em anexo).

Esses pedidos serão recebidos até o final do dia de hoje, 12/11/2020.

Onde se lê:

Anexo II

E-mails das comissões

Comissão Eleitoral Central	comissão.eleitoral@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Barbacena	comissao.eleitoral.barbacena@ifsudestemg.edu.br

Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Juiz de Fora	comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Manhuaçu	comissao.eleitoral.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Muriáe	comissao.eleitoral.muriae@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Rio Pomba	comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Santos Dumont	comissao.eleitoral.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> São João del-Rei	comissao.eleitoral.sjdr@ifsudestemg.edu.br

Leia-se:

Anexo II

E-mails das comissões

Comissão Eleitoral Central	comissao.eleitoral@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Barbacena	comissao.eleitoral.barbacena@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Juiz de Fora	comissao.eleitoral.jf@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Manhuaçu	comissao.eleitoral.manhuacu@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Muriáe	comissao.eleitoral.muriae@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Rio Pomba	comissao.eleitoral.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> Santos Dumont	comissao.eleitoral.santosdumont@ifsudestemg.edu.br
Comissão Eleitoral do <i>campus</i> São João del-Rei	comissao.eleitoral.sjdr@ifsudestemg.edu.br

Juiz de Fora, 12 de novembro de 2020.



COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Hemily Fonseca Seixas Cruz (Presidente)
 Leonardo Cabral da Rocha Soares (Vice-Presidente)
 Silvânia Aparecida Braga Leite (Secretária)
 Fernando Lopes Júnior (2º Secretário)
 Andréia Aparecida Albino
 Beatriz Gonçalves Brasileiro
 Marília Armanda Bellot
 Roberta Lívia Garcia Teixeira
 Victória Izabelly Demarque Silva